

PROJETO MENINOS DO LAGO: CANOAGEM COMO FORMA DE INCLUSÃO

Argos Gonçalves Dias Rodrigues – Instituto Meninos do Lago
E-mail: argos.rodrigues01@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Meninos do Lago utiliza da prática de um esporte caro para a realidade nacional com o intuito de auxiliar na formação educacional e inclusão social de várias crianças e jovens, estudantes de escolas públicas de Foz do Iguaçu. Através dos valores do olimpismo e paralimpismo as portas do mundo se abrem e muitos têm conseguido alcançar a transformação sugerida com enorme sucesso. Ao se dedicar à divulgação da cultura da canoagem como forma de lazer, o Projeto ampliou suas atividades para cadeirantes, amputados e mulheres com câncer de mama residentes em Foz do Iguaçu contribuindo socialmente com campanhas contra doenças e na realização de eventos desportivos, gerando imagens e matérias que projetam positivamente as belezas naturais locais.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

Projeto de pesquisa qualitativa, com análise descritiva, amparado pela Lei 9.615/98 e art. 6º da Constituição Federal, atende em torno de 1.032 crianças e adolescentes entre 5 e 17 anos de todas as regiões de Foz do Iguaçu, além de 52 paratletas maiores de idade na forma de lazer previsto no art. 6º da Constituição Federal. Crianças e adolescentes recebem equipamentos de primeira linha, cujo valores impossibilitariam a prática sem o apoio do Projeto e seguem metodologia inovadora criada em Foz do Iguaçu. Na Paracanoagem os métodos científicos são padrões internacionais.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desde a sua formação no ano de 2009, vários registros de professores e diretores das escolas municipais quanto à melhora comportamental e até mesmo na assiduidade dos atletas corroboram com a eficácia da proposta, sem falar no aculturação de meninos e meninas que nunca haviam saído do Município de Foz do Iguaçu e hoje conhecem vários estados nas participações em eventos. Tem, ainda, aqueles que se dedicaram mais e conseguiram chegar às seleções nacionais, viajando o mundo todo com o remo na mão, representando o Brasil. Ao todo já são 140 medalhas em eventos internacionais conquistadas por atletas do Instituto Meninos do Lago – IMEL.



ATLETAS IMEL-MUNDIAL ESPANHA
Foto 1: arquivo IMEL-2019

Houve uma grata surpresa na inserção da paracanoagem no ano de 2019, quando a Itaipu Binacional investiu na acessibilidade para que cadeirantes e amputados pudessem praticar a canoagem como forma de terapia emocional e de lazer. Neste esporte, remando, conduzindo seu barco de forma segura, o atleta se sente nas mesmas condições que os demais participantes. Sem falar no local da prática que é belíssimo inserido dentro de um contexto ambiental com importância reconhecida internacionalmente. Relatos pessoais e acompanhamento fisioterápico demonstram evolução na mobilidade e na saúde mental dos participantes.

Após a implantação da paracanoagem, seguindo um movimento mundial que utiliza de barcos denominados Dragon Boat para trabalhos com mulheres vítimas do câncer de mama, o IMEL apresentou a proposta à Itaipu Binacional que prontamente abraçou a ideia autorizando a compra da embarcação e acessórios e hoje Foz do Iguaçu conta com o maior time de “Mulheres Rosas” (assim são chamadas no mundo todo) do Brasil.

4. CONCLUSÃO

A definição de direitos sociais se encontra no art. 6º da Constituição Federal. Atualmente já está consagrado o entendimento doutrinário e jurídico que o esporte integra o social na forma de lazer, obedecendo-se aos preceitos da Lei 9.615/98. Dessa forma, quando houver consenso que o esporte, seja ele formal ou não formal, é uma das mais eficazes formas de inclusão na sociedade, o Projeto Meninos do Lago poderá contribuir nacionalmente, pois a proposta em Foz do Iguaçu registra sucesso contumaz podendo ser acompanhado de forma clara e transparente em www.institutomeninosdolago.com.br

5. REFERÊNCIAS

•BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2023]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 17 fev. 2023